



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.871 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

14 de outubro de 2024 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 586/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17114/24 DO PROCESSO Nº 7640/2024, CUJO OBJETO É DECORAÇÃO NATALINA DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA POR OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS.

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato administrativo nº 17114/24 do processo nº 7640/2024.

- 1) **Leonardo da Gama Ferreira** - Matrícula: 17.473 – Gerente de Eventos;
- 2) **Denise da Silva Costa** - Matrícula: 19.137 – Assessor Especial;
- 3) **Herbert Bruno Ribeiro Mendes** - Matrícula: 17.476 – Gerente de Administração e de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 11 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, por seu Secretário, Alexandre Rafael Ferreira da Silva, podendo ser encontrado na Avenida Ministro Fernando Costa, 483, Centro, Seropédica-RJ, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, brasileira, domiciliada na Rua Eduardo Luiz Gomes nº 188, sala. 07, Centro, Niterói-RJ., representada por seu procurador, Gerson José Zanbrotti da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 238313894, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 153.706.787-74, doravante simplesmente denominada **CREDOR**, em consonância ao contido no processo administrativo 17114/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **TERMO AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo da prestação de serviço – Decoração natalina, “Natal Encantado Seropédica 2022”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **RS 1.182.990,00** (um milhão cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados da seguinte forma:

- 0117.04.122.032.2826.3.3.90.39.05 Fonte: 00 Nota de Empenho: 900 - RS 588.824,50

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no boletim oficial.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, através da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 17114/2022; e outra para **OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 09 de outubro de 2024.

### OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
Alexandre Rafael Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

### Testemunhas:

1º. CPF nº. 106.605.477-08  
2º. CPF nº. 203.158.677-16

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Obras

### Extrato de contrato

Processo administrativo Nº: 17240/2022

Contrato nº: 28/2024

Partes: Município de Seropédica e a empresa TSG Construções e Serviços LTDA – ME.

Objeto: Revitalização do campo do boa fé, situado a rua Ângelo Campos, Boa Fé – Seropédica – RJ.

Prazo de vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da assinatura

Valor: R\$ 787.290,56 (Setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais, cinquenta e seis centavos)

Fonte de recursos: Royalties União.

Elemento de despesas: 4.4.90.51.00

Nota de Empenho nº 801/2024

Fundamento: Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993 e suas alterações.

Data da assinatura: 12/08/2024

Omitido do boletim do dia 13 de agosto de 2024

Seropédica, 13 de agosto de 2024.





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Obras

### Extrato de contrato

Processo nº 17240/2022

Contrato nº 28/2024

**Objeto:** Revitalização do campo do Boa Fé, situado a rua Ângelo Campos – Boa Fé – Seropédica – RJ.

**Nome da Empresa:** T.S.G Construções e Serviços LTDA – ME.

**Valor Contratado:** R\$ 787.290,56

**Nota de Empenho nº 801/2024**

Pelo presente, fica a Empresa T.S.G Construções e Serviços LTDA – ME., CNPJ nº 29.270.408/0001-65, adjudicatária do processo Administrativo nº 17.240/2022, autorizada, a partir da data de **23 de Setembro de 2024**, a iniciar a execução dos serviços contratados de Revitalização do campo do Boa Fé

Omitido do boletim da data do dia 19 de setembro de 2024

Seropédica, 19 de setembro de 2024.

Patrick Figueira

Secretario municipal de obras

Mat: 17450

## ATOS DO SEROPREVI

### ATO DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL 7ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. PROC. 00391.1.1-2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração de servidor efetivo do cargo de Analista de Controle Interno conforme Portaria 105/2024;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

#### 1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 23/10/2024 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

- 1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.
  - 1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:
    - a) RG;
    - b) CPF;
    - c) Título de eleitor;
    - d) Comprovante de residência;
    - e) Carteira de Trabalho;
    - f) PIS - caso possua;
    - g) Certificado Militar - para homens;
    - h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
    - i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
    - j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
    - k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
    - l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
    - m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
    - n) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
    - o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
    - p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
    - q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.
  - 1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.
  - 1.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:
    - a) Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
    - b) Preencher Declaração de Bens;
    - c) Preencher o Formulário de Dependentes;
    - d) Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
    - e) Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
    - f) Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
  - 1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.
  - 1.5 Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.
- #### 2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
- 2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 28/11/2024 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.
  - 2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.
  - 2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:
    - a) Hemograma Completo;
    - b) Ureia;
    - c) Creatinina;



- d) Grupo Sanguíneo;
- e) Glicose;
- f) EAS (urina);
- g) Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- h) Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- i) Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- j) Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- k) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4 Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5 O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Analista de Controle Interno - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
2º	0000089	Pedro Lucas Alves Acioly	21/03/1996	156,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



**PORTARIA Nº 106/2024. PROC. 00500.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica Ângela Maria Brito da Silva, Ajudante Geral, matrícula 156, AVERBAÇÃO de 3.949 dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17001170.1.00336/24-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00500.1.7-2024, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ	01/09/1993 a 31/12/1996	1.215
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	02/01/1997 a 30/06/2004	2.734

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

